

Estado do Pará
Município de Cametá
Poder Legislativo

Ao senhor,
JOÃO PAULO CUNHA NUNES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

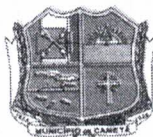
Tendo em vista as necessidades dessa Câmara Municipal, vimos através deste requerer abertura de Procedimento Licitatório com objetivo de realizar a Aquisição de Material Permanente, para equipar e estruturar a Câmara Municipal de Cametá, para melhor atender os parlamentares e usuários.

Segue em anexo, termo de referência contendo as especificações e quantitativos do objeto.

Segue em anexo também, cotação de preços e o mapa comparativo com o preço médio, dos produtos requisitado.

Cametá/PA, 02 de Março de 2021.

Elierson Arnaud Tenório
Diretor de Departamento Administrativo



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a **Aquisição de Material Permanente**, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Cametá, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A **Aquisição de Material Permanente**, tem por objetivo equipar e estruturar a Câmara Municipal de Cametá, para melhor atender os parlamentares e usuários.

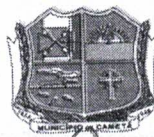
3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

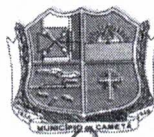
4.1. - O quantitativo e a descrição técnica dos produtos estão descritos no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
1	Central de ar tipo split (parede) de 9.000 btu's. Versão: frio; Tensão: 220 v –. Classe: A em Consumo. Consumo máximo: 24 kwh/mês; Compressor: rotativo. Condensadora: vertical; Gás refrigerante: r410. Controle remoto: sem fio, com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede; Filtro de ar de tela anti-pó lavável. Garantia do fornecedor 12 meses	UND	15
2	Bebedouro elétrico garrafão, material aço, tipo elétrico de mesa, capacidade 20 l, capacidade refrigeração 2,7 l/h, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, mediadas aproximadas: comprimento 400 mm, largura 305 mm, profundidade 330 mm.	UND	5
3	CADEIRA GIRATÓRIA MODELO EXECUTIVA, ASSENTO: COMPENSADO 15MM, ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO COM 43MM D55 KG/CM³, MEDIDAS: 485(L) X 465(P) MM. ENCOSTO: COMPENSADO ANATÔMICO 15MM, ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO COM 35MM D55 KG/CM³, LIGADO AO ASSENTO ATRAVÉS DE L SANFONADO DE TUBO 30X16, NA COR PRETO OU CINZA.	UND	15
4	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL, ESTRUTURA FIXA, QUATRO PÉS EM TUBO DE AÇO 16X30, COM SAPATAS DESLIZANTES EM NYLON. ACABAMENTO DOS PERFIS E ESTRUTURA NA COR PRETA OU CINZA MÉDIO. PINTURA EPÓXI-PÓ.COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, NA COR PRETA OU CINZA.	UND	30



Estado do Pará
Município de Cametá
Poder Legislativo

5	DESKTOP COM MONITOR LED 18" INCLUSO, COM PROCESSADOR: INTEL® CORE™ I3-3330 3.0 GHZ, - SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 8, - MEMÓRIA: 8 GB DDR3 SDRAM, - EXPANSÃO DA MEMÓRIA ATÉ: 16 GB, - DISCO RÍGIDO (HD): 1 TB SERIAL ATA 7200 RPM, - BARRAMENTO: DMI 5.0 GT/S, - CACHE: 6 MB, - CHIPSET: INTEL® H61 EXPRESS, - PORTAS USB FRONTAIS: 2 (3.0), - PORTAS USB TRASEIRAS: 4 (2.0), - REDE: 10/100/1000; - PLACA DE VÍDEO: INTEGRADA, COM TECNOLOGIA NVIDIA® GEFORCE® GT 625 ATÉ 1 GB DE MEMÓRIA DEDICADA, - PLACA DE SOM: INTEGRADA, COM ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO E RECURSOS DE SOM SURROUND ATÉ 7.1; - TECLADO: SEM FIO, - MOUSE: SEM FIO, - MEMÓRIA GRÁFICA TOTAL DISPONÍVEL DE ATÉ 4095 MB CONFORME ALOCADA PELO WINDOWS 8, CAPACIDADE PARA TELA DUPLA, - DVI, VGA (VIA DONGLE) E RECURSOS PARA HDMI, COMPATIBILIDADE COM BLU-RAY E MICROSOFT DIRECTX 11 (ATÉ DOIS MONITORES), UNIDADE ÓPTICA; - REPRODUTOR BLU-RAY SUPERMULTI, GRAVAÇÃO: 16X MÁX DVD±R, 8X MÁX DVD±R DL, 8X MÁX DVD+RW, 6X MÁX DVD-RW, 5X MÁX DVD-RAM, 40X MÁX CD-R, 24X MÁX CD-RW, LEITURA: 12X MÁX BD-ROM, 16X MÁX DVD-ROM, 40X MÁX CD-ROM, SLOTS DE EXPANSÃO, 3 PCI EXPRESS X1 (TRÊS DISPONÍVEIS), - 1 PCI EXPRESS X16 (OCUPADO), - 1 SLOT DE MINISSOQUETE PCI-E X1 (OCUPADO), COMPARTIMENTOS DE EXPANSÃO - 1 EXTERNO DE 5,25" (OCUPADO), - 1 INTERNO DE 3,5" (OCUPADO), SOFTWARES INCLUSOS:	UND	15
6	DATA SHOW. Projetor com tecnologia dlp; 2200 lumens; compatível com padrões vga, xga, sxga e hdtv; método de projeção teto, frontal e traseiro; com retorno de monitor e áudio (vga/p2 ou controle usb; compatíveis com padrões de vídeo ntsc, ntsc 4.43, secam, pal-n, 480i, saídas para computador e vídeo; entradas: vga, vide-composto, s-video e áudio, hdmi. Com controle remoto. Garantia do fornecedor 12 meses	UND	3
7	ESTANTE DE FERRO C/05 PRATELEIRA	UND	15
8	MESA DE ESCRITÓRIO AUXILIAR, 40 MM, COM BOUVARD, PÉ PAINEL MACIÇO.	UND	15
9	FORNO MICROONDAS 30 L, (LARGURAXALTURAXPROFUNDIDADE): 539X300X420MM, COR BRANCO, 110V OU 220V E NÃO É BIVOLT.	UND	2
10	HD EXTERNO PORTÁTIL 500GB USB 3.0: Cor: Prata; Conexões: USB 3.0 e USB 2.0; Capacidade de armazenamento: 500GB; Velocidade de Transferência de Dados: Máx. 5 Gbps (USB 3.0) e Máx. 480 Mbps (USB 2.0); Alimentação: Bus USB; Dimensões aproximadas (cm) – AxLxP	UND	10



Estado do Pará
Município de Cametá
Poder Legislativo

11	IMPRESSORA LASER. Configurações mínimas: Impressora multifuncional laser monocromática: função de impressão padrão laser velocidade de impressão de mínima de 25 ppm (normal); bandeja de entrada de papel para no mínimo 250 folhas; resolução de impressão em preto não inferior a 1200 x 1200 dpi; possibilidade de impressão em rede, memória mínima de 128mb função de copiadora; acionada diretamente via painel sem a necessidade do computador; volume de cópia mínima de 12.000 cópias/mês; tamanho máximo ofício; bandeja para papel para no mínimo 250 folhas velocidade de cópia de até 28 ppm resolução mínima de cópia de 1.200 x 1200 dpi e possibilitar redução e ampliação na cópia na faixa de 25 a 400 % função de scanner escaneamento em cores ou em preto e branco. resolução óptica mínima de 600 x 600. Garantia do fornecedor 12 meses	UND	20
12	LIQUIDIFICADOR 2L MÍNIMO DE 5 VELOCIDADES 110 V	UND	2
13	MOUSE USB: Tecnologia: Óptico; Conexão com computador: USB; Botões: 3; Sensor Óptico não acumula sujeira; Sistema Plug and Play; 3D Wheel botão de rolagem; Resolução (dpi): 800 dpi; Cor: Preto e prata; Dimensões mínimas: Altura: 3 cm; Largura: 5,5 cm; C	UND	10
14	PEN DRIVE 16GB: Interface: USB 2.0; Capacidade de Armazenamento: 16GB; Taxa de transferência: 5MB/s de leitura, 1.5MB/s de gravação.	UND	15
15	TECLADO USB: Cor: preto; Interface: USB; Padrão: ABNT2 Brasil com a tecla "ç"; Teclas: 107 mais 20 multimídias; LEDs: Num Lock, Caps Lock e Scroll Lock; Suportes de inclinação ajustáveis; Fácil instalação com função Plug & Play; Comprimento do cabo: 1 m;	UND	10
16	NOTEBOOK. Processador intel core i3-2520m, similar ou superior, memória instalada de 4 gb ddr-3 1333mhz, 500gb de HD 7200 rpm, unidade de dvd-rw, bateria de 6 células, placa de rede sem-fio wi-fi, bluetooth, saisa HDMI, webcam hd com sistema operacional. Garantia do fornecedor 12 meses	UND	15
17	NOBREAK. Potência 1200VA Quatro tomadas. Bivolt. Garantia do fornecedor 12 meses	UND	7
18	SANDUICHEIRA 110 V	UND	2

Especificações dos produtos:

- O fornecimento será através de solicitação, discriminando o quantitativo da necessidade do órgão solicitante.
- A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e à proposta da licitante.
- O produto deverá ser novo, de primeiro uso e que esteja na linha de produção atual do fabricante, e em perfeitas condições de uso.
- O produto deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses;
- Os pedidos serão parcelados, podendo chegar até os quantitativos descritos.

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. O entrega será efetuada de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, pelo contratado.



- 5.2.** O objeto será requisitado de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Cametá, e deverão ser entregues na sede deste município;
- 5.3.** A entrega ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade de serviço.
- 5.4.** A entrega do objeto deverá ser autorizada expressamente pela Câmara Municipal de Cametá, através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias que comprovem a realização do fornecimento;
- 5.5.** O controle será efetuado com base nas requisições citadas no subitem 5.4 acima, devendo conter os seguintes requisitos: a data e a hora da entrega, identificação do local de entrega, quantidade de fornecida, preço total em reais, bem como à identificação e assinatura do receptor e autorização do setor competente, sendo que uma via ficará em poder da empresa e a outra via deverá ser entregue à Câmara Municipal de Cametá.
- 5.6.** O objeto deverá obedecer às exigências legais, normas do fabricante, padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas no termo de referência.
- 5.7.** A qualidade dos produtos fornecidos é de inteira responsabilidade do contratado;
- 5.8.** A Fiscalização e aceitação do Objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores da Câmara Municipal de Cametá, mediante Portaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1.** Os pagamentos devidos serão efetuados após a entrega dos produtos.
- 6.2.** A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.
- 6.3.** O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1.** A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.
- 7.2.** Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- 7.3.** Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- 7.4.** Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.



7.5. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

7.6. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

7.7. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

7.8. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

7.9. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Câmara ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

7.10. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

7.11. Após a emissão da Ordem de compra, a empresa contratada deverá atender a solicitação em até 05 (cinco) dias.

7.12. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para entrega de mercadorias e bens acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o objeto.

8.2. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

8.3. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

8.4. Serão considerados para efeito de pagamento as compras efetivamente realizadas pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista na Lei 8.666/93.



Elierson Arnaud Tenório
Diretor de Departamento Administrativo